



Resolução PRESI regulamenta a realização de trabalho remoto por parte dos magistrados de 1º grau no âmbito da 1ª Região



curadores, defensores, membros do Ministério Público e à polícia judiciária, em observância às disposições da Resolução CNJ nº 372/2021, da Portaria PRESI nº 157/2021, e da Instrução Normativa COGER nº 1/2021. Advogados, procuradores, defensores, membros do Ministério Público e polícia judiciária poderão solicitar atendimento pelo magistrado ou por seu gabinete, presencial ou remotamente, na forma das Resoluções do CNJ nº 345/2020 e nº 481/2022.

Na última quinta-feira, 02/02, o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) aprovou a Resolução PRESI nº 6/2023, que dispõe sobre a realização de trabalho remoto pelos magistrados e magistradas de 1º grau da Justiça Federal da 1ª Região, o atendimento virtual e a realização de audiências telepresenciais ou por videoconferência, e com atendimento na unidade jurisdicional em pelo menos três dias úteis na semana.

De acordo com o Normativo, a concessão de teletrabalho integral ao magistrado será realizada por ato do presidente do Tribunal, ouvida a Corregedoria Regional. Já o trabalho remoto parcial está autorizado para ocorrer em até dois dias na semana, observando-se as regras contidas na Resolução. Em ambos os casos a adesão aos regimes é facultativa.

O atendimento presencial e pelo Balcão Virtual realizados pela área de atendimento das unidades judiciais deverá ser garantido às partes, aos advogados, pro-

As audiências serão realizadas no ambiente da unidade judiciária, com a presença física do magistrado, salvo algumas exceções, como nos casos de urgência; substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa; conciliação ou mediação no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflito e Cidadania (Cejus); em que advogados, públicos e privados, e os membros do Ministério Público requeiram, até o dia anterior, a participação própria ou de seus representados em audiências a partir de ambiente físico externo à unidade judiciária ou por videoconferência; ocorrência de indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior; segurança do(a) magistrado(a) ou de sua família, dentre outros.

Para conferir todas as diretrizes da Resolução basta acessar a íntegra do documento no [link https://bit.ly/3DKSLG5](https://bit.ly/3DKSLG5).

Essa matéria está associada ao ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura).

Dica do JFH: realize limpeza na sua caixa de e-mail



Que tal aproveitar o início do ano para fazer uma limpeza em sua caixa de e-mail? Esta ferramenta de comunicação institucional e pessoal deve receber toda atenção e ser utilizada de maneira correta, a fim de proporcionar um melhor aproveitamento e liberação do espaço.

Essa higienização é uma medida importante para garantir o fluxo de recebimento e envio de novas mensagens. Além da caixa de entrada, certifique-se de limpar também as pastas de itens enviados e itens excluídos, dessa forma, serviços essenciais poderão funcionar plenamente, e, tanto no campo institucional quanto no pessoal, não haverá prejuízo com a interrupção no fluxo do correio eletrônico.

A SERCOM e a SECAD têm constatado o retorno de vários e-mails expedidos para servidores com o aviso de impossibilidade de entrega da mensagem em razão da caixa de correio do destinatário estar cheia, o que inviabiliza a sua aceitação.

Aniversariantes

Hoje: Iran Esmeraldo Leite (Juiz Federal da 24ª Vara), Cynara Ferreira Bezerra (Guanambi), Jacson Ricardo Silva Santana (Nucju). **Amanhã:** Carmem Rosa de Sá Fonseca e Gomes (Turma Recursal), Almir Marques dos Santos (Eunápolis), Ronnie Cleuber Silva Moreira (Guanambi).

Parabéns!

Prorrogado o funcionamento da 1ª Câmara Regional Previdenciária da Bahia

A Resolução PRESI nº 3/2023, assinada pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), desembargador federal José Amilcar de Queiroz Machado, prorrogou até 31 de dezembro de 2023 o funcionamento da 1ª Câmara Regional Previdenciária da Bahia (1ª CRP/BA). A Resolução foi assinada em 31 de janeiro de 2023 e a decisão proferida no PAe-SEI 0005229-41.2014.4.01.8000.

Dentre os fatores apontados para a prorrogação, destacam-se os resultados satisfatórios alcançados pela 1ª CRP/BA, que sinalizam por sua continuação, nos termos do art. 3º da Resolução PRESI nº 23/2014. Também foram considerados os reduzidos custos decorrentes da instalação das CRPs, que no modelo adotado, convoca magistrados da mesma Seção Judiciária para atuarem como relatores, utilizando a estrutura física e de pessoal de assessoramento de seus próprios gabinetes, nas Varas de origem, bem como a central de apoio cartorário, única por CRP, composta por servidores cedidos das secretarias das Varas dos relatores convocados e da Administração da Seção Judiciária.

A 1ª Câmara Regional Previdência da Bahia foi instituída em 1º de dezembro



de 2014, sendo atualmente presidida, em sistema de rodízio, pelos desembargadores federais do TRF1, César Jatahy e Wilson Alves de Souza e composta pela juíza federal titular da 1ª Relatoria da 1ª Turma Recursal/SJBA, Renata Mesquita Ribeiro Quadros; pela juíza federal titular da 3ª Relatoria da Turma Recursal/SJMT, Camile Lima Santos e pelo juiz federal titular da 11ª Vara/SJBA, Saulo José Casali Bahia, todos convocados por ato da Presidência do TRF1. A finalidade da CRP/BA é atuar em julgamento de processos que envolvem o Direito Previdenciário em grau de recurso (2º grau). Além da Bahia, a 1ª CRP/BA tem abrangência nos estados de Goiás, Mato Grosso e Rondônia.

Essa matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Confira alguns dos cursos gratuitos e on-line ofertados pelo CNJ

O Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJud) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) divulgou nova lista de Cursos Abertos à Sociedade para o 1º semestre. São 12 opções de cursos de temas variados, vagas ilimitadas e com emissão de certificado de conclusão. Todos os cursos são promovidos na modalidade on-line, totalmente gratuitos e podem ser realizados por qualquer cidadão.

Os cursos oferecidos pelo CNJ abrangem assuntos de áreas diversas, confira algumas das opções: “Essência da Justiça Restaurativa”, “Metodologia de Análise e Solução de Problemas”, “Nova Lei de Licitações” e “Saúde Mental e Trabalho no Poder Judiciário”. Também estão disponíveis os cursos “Formação em Gestão de Projetos”, com carga horária de 30 horas/aula; “Conhecendo o Poder Judiciário e o Papel do CNJ”, com carga horária de 5 horas/aula; “Comunicação Social, Judiciário, Gênero e Diversidade”, com 15 horas/aula de duração. No site você poderá verificar a lista completa e



escolher a melhor opção dentro de sua área de interesse.

Todos os conteúdos são adaptados para permitir o aprendizado sem tutoria e de forma autônoma. Para receber o certificado de conclusão é necessário acessar todas as aulas e obter aproveitamento mínimo de 70% nas atividades de cada módulo.

Os interessados podem se inscrever acessando o [link http://bit.ly/3YpOnWu](http://bit.ly/3YpOnWu).

Essa matéria está associada ao ODS 4 (Educação de Qualidade) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Durval Carneiro Neto, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.